



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.843, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 971.692,24 (Novecentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria de Obras e Frota
Unidade: 003 - Coordenadoria de Obras Pública
17.512.0012.1009 - Esgoto Sanitário
4.4.90.51 - Obras e Instalações (Fonte: 0124.54) R\$ 971.692,24

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar serão os recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 0129/2012, firmado com a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual de Mato Grosso com vistas à execução do Sistema de Esgotamento Sanitário. .

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de junho de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em _____ / _____ / _____

Procurador Jurídico